



Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Estado do Espírito Santo

CNPJ 36.350.346/0001-67

Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000

TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: frotasvp@gmail.com

PROC N° 000639 119

FLS N° 02

Juliana Redz

Memorando nº 015-A/2019 – SMOTSU

Vila Pavão – ES, 15 de fevereiro de 2019.

Exmº Sr.
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000639/2019
ABERTURA: 18/02/2019 HORA: 16:46:44
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS
ASSUNTO: MEMORANDO N. 015-A/2019 - SMOTSU

Senhor Prefeito,

Solicitamos a V. Exª autorizar ao SETOR COMPETENTE que proceda contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CAÇAMBA COLETORA E COMPACTADOR DE LIXO, com capacidade para 12,00m³, conforme Projeto de Aquisição em anexo devidamente aprovado pela FUNASA, objeto do Convênio nº 01047/2013, celebrado entre este município e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e que tem vigência até 31/12/2019.

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Vila Pavão utiliza um caminhão compactador de 12m³, em regular/ruim estado de conservação para a coleta de lixo diariamente (segunda a sábado) na área urbana e duas vezes por semana (terça e sexta) na área rural, coletando os resíduos de 2 toneladas em lixeiras pela varrição e o restante, mais de 4 a 5 toneladas no recolhimento das casas, totalizando 6 a 7 toneladas por dia, coletadas, isto fora os resíduos de poda e restos de construção (que são encaminhados para local apropriado).

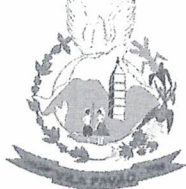
O caminhão compactador chega a rodar até 453 km por semana, tanto em estradas pavimentadas como não pavimentadas. Atualmente, o mesmo cobre apenas 20% da área rural, passando apenas 2 vezes por semana, ocasionando assim proliferação de roedores, insetos e outros animais que causam riscos à saúde das pessoas. Algumas alterações podem ocorrer em função de dias de festa, épocas de chuva, agravado quando o veículo quebra, ocasionando o não recolhimento do lixo em tempo hábil.

A aquisição deste caminhão trará condições de coletar os resíduos com maior agilidade, aumentando o número de coletas no interior (eliminando o armazenamento provisório desse lixo), como também podendo fazer a programação de manutenção e consertos (com a utilização de veículo apropriado) e com as alterações de volume mantendo sua regularidade.

Respeitosamente,


ANCELMO LABAREWSKI ALVES

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Decreto nº 920/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PROC Nº 000 639 119

FLS Nº 03 *Julia Reis*

PROJETO AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR

I. IDENTIFICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

ENTIDADE/PROponente: Prefeitura Municipal de Vila Pavão.	CNPJ: 36.350.346/0001-67
ENDEREÇO: Rua Travessa Pavão, nº 80 – Centro	TEL: (27) 3753-1001
MUNICÍPIO: Vila Pavão - ES	CEP: 29.843-000
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Irineu Wutke	CPF: 876.766.807-00
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua Germano Linhares, s/n, Centro, Vila Pavão-ES, CEP: 29843-000	RG: 782.398-ES

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

NOME DO PROJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR
LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
DURAÇÃO: NOV/2018 a DEZ/2019
RESUMO DO PROJETO: Este projeto tem como objetivo a aquisição de caminhão compactador, com 12 m³, para coleta de resíduos sólidos no município de Vila Pavão, e posterior transporte até área de transbordo.

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENTIDADE PROPONENTE:

NOME: Alípio Junior de Freitas	
CARGO: Diretor de Obras – (Eng. Civil CREA MG - 69392/D)	
TELEFONE: (27) 3753-1001	CELULAR: (27) 99967-7895
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): alipiofjr@uol.com.br	



II. CARACTERIZAÇÃO SOBRE O SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA DA ENTIDADE PROPONENTE

1. PESSOAL ENVOLVIDO COM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA:

O município de Vila Pavão administra o sistema de limpeza urbana, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, com quadro de funcionários de 31 pessoas.

	Sede	Praça Rica	Conceição do Quinze	Todos os Santos	Todos os Anjos	Total
Gerente	01	-	-	-	-	01
Trab. Braçal, ajudante de serviços pub. Pesados, gari. (varrição, poda, capina)	20	1	-	1	-	22
Motorista	04	-	-	-	-	04
Coleta	04	-	-	-	-	04
Total						31 funcionários

2. SISTEMAS DE COLETAS EXISTENTES:

Em dias atuais a PMVP, possui um sistema de coleta com cobertura de 100% na zona urbana, e apenas 20% na área rural (Os 80% restantes da área rural onde não há coleta, as pessoas são orientadas pelos agentes comunitários de saúde, juntamente com a vigilância sanitária Municipal, para melhor destinação dos mesmos . A frequência de coleta na zona urbana é 6 (seis) dias da semana (pela manhã e tarde ou só manhã) e 2 (duas) dias (à tarde) da semana na Área rural. A coleta é realizada por um caminhão, em regular/ruim estado de conservação, onde é coletado os resíduos proveniente do lixo doméstico, limpeza de ruas e praças e etc.

Localidades atendidas	Distância da Sede (percorrida)	Quilômetros percorridos (distância interna em Km)	Frequência de coleta (nº de dias por semana)	Estrada da Sede até a localidade	
				Pavimentada	Não Pavimentada
ROTA 1 Sede (Vila Pavão) - Germano Linhares; Des. Santos Neves; XV de Novembro; Gracia no Oliveira; ES-220 (Vila Pavão a Barra de São Francisco); estr. Patrimônio do					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

PROC N° 000639 119

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FLS N° 05 *Julio Reis*

XV;Ruas Projetadas;A Brasil;Ver. Hermes;Jeronimo Monteiro;Des. Farias Santos;São Pedro;Vasco Coutinho;Antônio Bento;Graciano Neves;Espirito Santo;Oito de Setembro;Camat a;ES-220 (Vila Pavão a Nva Venécia);Ruas Projetadas (Loteamento Tatuzeiro);Adelai de Ramlow;Jacob Ost.;Guilherme Wultker;Antônio Martins;Rua dos Imigrantes;Estr. São Gonsalo;Estr. Águia ; A; Branca;Rua Projetada (Morro dos shultz);Sérgio Banza;Soldado Neil;Ruas Projetadas (Bairro nova monique);Alberto Elias;Estr. São Sebastião;Daniel Berger; Estr. transbordo do Município de Vila Pavão e Retorno à Sede.	13,0	31,5	06	X	X
ROTA 2 Sede(Vila Pavão) à Praça Rica/ Conceição do Quinze/ Todos os Anjos/ Todos os Santos/ Sede (Vila Pavão)/ transbordo e	79,0	14,0	2	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC N° 000639 119

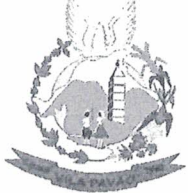
FLS N° 06 *Julia Reis*

retorno á Sede.				
Distancia total percorrida (Km) / semana	(44,5X6 + 93X2)=453,00km			

Sede(Vila Pavão) à Praça Rica	14,7 Km
Sede(Vila Pavão) à Conceição do Quinze	21,2 Km
Sede(Vila Pavão) à Todos os Anjos	14,9 Km
Sede(Vila Pavão) à Todos os Santos	12,1 Km

3. LIMPEZA PÚBLICA

3.1 Características das ruas onde trafegam os veículos durante a coleta
3.1.1 Declividade das ruas: <input type="checkbox"/> Maioria das ruas planas <input type="checkbox"/> Maioria das ruas com morros <input checked="" type="checkbox"/> Existência de ruas planas e com morros
3.1.2 Largura das ruas: <input type="checkbox"/> Maioria das ruas estreitas <input type="checkbox"/> Maioria das ruas largas <input checked="" type="checkbox"/> Existências de ruas estreitas e largas
3.1.3 Pavimentação de ruas: <input type="checkbox"/> Maioria das ruas pavimentadas <input type="checkbox"/> Maioria das ruas sem pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Existência de ruas pavimentadas e sem pavimentação



3.2 DAS ATIVIDADES ENVOLVIDAS NO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA:

3.2.1 VARRIÇÃO DE RUAS, PRAÇAS LOGRADOUROS

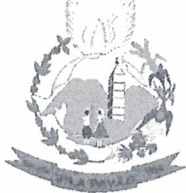
No município, a varrição das ruas e outras áreas urbanas, ocorrem diariamente. Os resíduos coletados pelos funcionários são depositados em latões e posteriormente recolhido por um caminhão compactador. Para tal atividade conta com um quadro de 22 funcionários que coletam em torno de 2 TON (duas toneladas) de resíduos diariamente na área urbana.

3.2.2 PESSOAL ENVOLVIDO NA LIMPEZA PRAÇAS E LOGRADOUROS, CAPINA E PODA DE ÁRVORES, VARRIÇÃO DE FEIRAS E DE LOCAIS DE EVENTOS ESPORTIVOS E RELIGIOSOS.

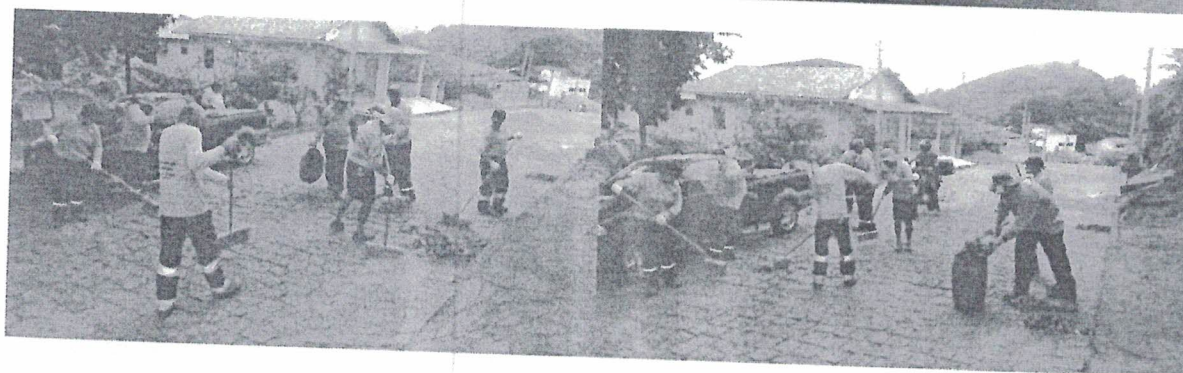
Para execução destas tarefas é envolvido 31 funcionários, responsáveis pela varrição de ruas de forma alternada, podas de arbustos, poda de gramas, limpezas de áreas de festas, limpezas esporádicas, retirada de entulhos e outras atividades. A limpeza de locais de eventos esportivos e religiosos é feita após eventos e de acordo com o cronograma do setor de serviços urbanos. Os resíduos produzidos provenientes dos serviços mencionados, são coletados e destinados conforme sua classificação, com auxílio de equipamentos e veículos disponíveis, para cada tipo de atividade específica.

4. VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL UTILIZADOS:

- Caminhão Iveco/ Euro cargo/ 70E22 com COMPACTADOR DE 12m³, ano 11/11 placa MSY-5176, e em regular/ruim estado de conservação.
- Caminhão branco Mercedes-Benz/ Toco, ano 17/18, placa MSO-2187, carroceria de madeira utilizado para limpeza de resíduos proveniente dos serviços de podas de arbustos, gramas e etc., e em regular estado de conservação.
- Caminhão caçamba Mercedes-Benz/ 1113, ano 86/86, placa MPA-1608, utilizada de forma esporádica para remoção de entulhos e atende outras secretarias, e em ruim estado de conservação.
- 2 roçadeiras Branco, 43 cc, bom estado de conservação.
- 4 Carrinhos de mão, 6 pás, 18 vassouras, 3 rastelos e 3 foices.



5 . RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC N° 000639 119

FLS N° 09 *Juliana Reis*

II. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Justificativa:

Atualmente a prefeitura de Vila Pavão depende de um caminhão compactador de 12m³, em regular/ruim estado de conservação, para a coleta de lixo diariamente (seg. á sábado) na área urbana e duas vezes por semana (terça e sexta) na área rural, coletando os resíduos de 2 toneladas em lixeiras pela varrição e o restante mais 4 a 5 toneladas no recolhimento das casas, totalizando uma quantidade total 6 a 7 toneladas por dia coletados, isto fora os materiais de poda e resto de construção (que são encaminhados para local apropriado).

O caminhão basculante chega rodar até 453,0 km por semana, tanto em estradas pavimentadas como não pavimentadas. Atualmente o mesmo cobre apenas 20% da área rural onde as mesmas passando apenas 2 vezes, ocasionando assim proliferação de roedores, insetos e outros animais, que causam a má saúde e risco de vida humana da população nessas localidades do Município. Algumas distorções ocorrem em função dos dias de festas (como o aumento do volume de resíduos, como atrasos e locais não visitados), épocas de chuvas (impedindo o acesso a alguns lugares) e o problema se agrava na quebra ou manutenção do mesmo (acarretando o não recolhimento ou atraso, como o uso de veículo irregular para coleta). O município possui coleta seletiva, com 07 (sete) colaboradores e sendo recolhidos 10 (dez) toneladas/mensais (de matérias reciclados), onde os resíduos não seletivos, são disponibilizados para o recolhimento pelo caminhão compactador. O lixo recolhido é depositado em contêineres em uma estação de transbordo em construção (e em processo de licenciamento), localizada no antigo lixão onde seu transporte (feito pela Empresa Badal Transportes e Serviços – EIRELI ME, Contrato: nº116/2017) é feito periodicamente por caminhões até aterro sanitário/controlado/ licenciado.

A aquisição deste caminhão trará condições de coletar os resíduos com maior agilidade, aumentando o numero de coleta no interior (eliminando o armazenamento provisório deste lixo), como também podendo fazer a programação de manutenção e consertos (com a utilização de veículo apropriado) e com as distorções de volume mantendo sua regularidade.

Por tanto é de extrema importância a aquisição desse veículo, para que no menor prazo de tempo possível, possamos dar fim aos problemas e transtornos causados por sua falta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PROC Nº 000639 /19

FLS Nº 10 *Julia Riedel*

1. Objetivos:

2.1. Objetivo geral:

Aquisição de caminhão compactador.

2.2. Objetivos específicos:

Objetivo específico 1:	Destinação final do lixo em aterro sanitário / controlado / licenciado.
Objetivo específico 2:	Aumentar a agilidade e o numero de coleta no interior (eliminando o armazenamento provisório deste lixo).
Objetivo específico 3:	Fazer a programação de manutenção e consertos (com a utilização de veículo apropriado) .
Objetivo específico 4:	Distorções (aumento) de volume (mantendo sua regularidade).

2. Metas:

Meta 1 Aquisição de caminhão compactador.

3. Atividades e cronograma de execução:

Meta	Etapa		Início	Término
Meta 1	Etapa 1.1	Aquisição de caminhão compactador	NOV/2018	DEZ/2019

5. Memorial de Cálculo:

a) Estudo populacional:

Para o cálculo de estudo populacional foram usados dados retirados do senso 2018 do IBGE com um total populacional de 9.171,0 habitantes.

ano	população	Taxa de Crescimento
2018	9.171	1,39
2019	9.298	1,39
2020	9.428	1,39
2021	9.559	1,39
2022	9.692	1,39
2023	9.826	1,39
2024	9.963	1,39
2025	10.101	1,39
2026	10.242	1,39
2027	10.384	1,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PROC Nº 000 639 / 19

FLS Nº 11 *Julio Pedra*

2028	10.529	1,39
2029	10.675	1,39
2030	10.823	1,39
2031	10.974	1,39
2032	11.126	1,39
2033	11.281	1,39
2034	11.438	1,39
2035	11.597	1,39
2036	11.758	1,39
2037	11.921	1,39
2038	12.087	1,39

b) Característica do resíduo sólido, Volume a ser coletado e distância do local de coleta até a disposição final:

As característica do resíduo sólido (classe II – domiciliar), com volume a ser coletado em função da taxa per capita tx (800 g/hab. Dia) e a distância do local de coleta até a disposição final ((13,0x6 + 79,0x6) / 6 = 92 = 92 km ida e volta) 46 km – ida média/dia.

1 Quantidade de lixo potencialmente previsto Qlix = pop.urbana x taxa percapita

População urbana: P	12.087	hab
Taxa per capita: tx	800	g/hab.dia
Qlix: P.tx	9,67	t

2 Quantidade de Lixo a ser coletado por dia:

$q = (Qlix \cdot 7) / 6$ 11,28 t/dia = 51 m3/dia * volume com densidade solta

3 Tempo despendido pelo transporte: $t = (2D/Vt) + t'$

Vt = velocidade de transporte = 30 km/h

D = distância média de transporte = 46 km

t' = tempo de descarga e conferência do volume transportado = 0,5 h

t = 3,57 h ou 3 h 34 min

4 Quantidade de viagens: $n = q \cdot Vc \cdot T / ((L/2) \cdot c + q \cdot Vc \cdot t)$

q = quantidade de lixo coletado por dia:(t/dia) 11,28

Vc = velocidade de coleta:(km/h)= 5

T = quantidade de horas de serviço:(h)= 8

L = extensão das ruas a serem atendidas pelo sistema:(km)= 46

c = capacidade de carga por viagem : C.D(t) = 3

C = capacidade de carga do caminhão:(m³) = 12

D = densidade aparente do lixo residencial(kg/m³) = 220

t = tempo despendido pelo transporte:(h) = 3,57

n = 1,72 viagens/dia

Tem-se portanto, que cada caminhão fará 2 viagens/dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC N° 000639 119

FLS N° 12

Felipe Rutz

c) Frequência de coleta e varrição:

A área urbana do município recebe coleta de lixo 6 dias (seg. à sab.) e na área rural recebe coleta 2 dias (terça e sexta) e passará para 6 dias (seg. à sab.) por semana, com tudo, a varrição também deve ser feita diariamente devido à quantidade excessiva de resíduos nas ruas. O município está tentando, juntamente com a população, amenizar e diminuir esse grande número de lixos nas ruas do município. A população faz seu papel de jogar seus resíduos na lixeira e a prefeitura também, como otimiza as pessoas na varrição e fazer a coleta diariamente.

d) Dimensionamento de veículos e equipamentos:

Para a ampliação e agilidade da coleta dos resíduos o município conta com o dimensionamento de um Caminhão 4x2 0km na cor branca, ano e modelo 2018/2019, cabine avançada, ar condicionado de fábrica, vidros elétricos de fábrica, potência mínima de 226 cv, torque mínimo de 85 mkgf, 06 machas a frente e uma ré, tanque de combustível de 275 litros, PBT mínimo de 16 toneladas homologado. Adaptado com compactador de lixo de 12 m3 de lixo compactado. Tudo de acordo com normas Denatran.

A aquisição desse compactador leva em consideração aos materiais e ferramentas de varrição que são as vassouras, pás, rastelos e carrinhos de mão, já as outras ferramentas para entulhos e etc. A compatibilidade desse equipamento será de extrema importância, porque a população do município vem crescendo rápido anualmente e o caminhão com compactador atual não está dando conta pelo fato da diferença na quantidade de resíduos ser grande futuramente. Assim também poderá ter menos custos, de menos viagens até a destinação final do lixo.

e) Relatório fotográfico ou prospectos dos veículos e equipamentos:

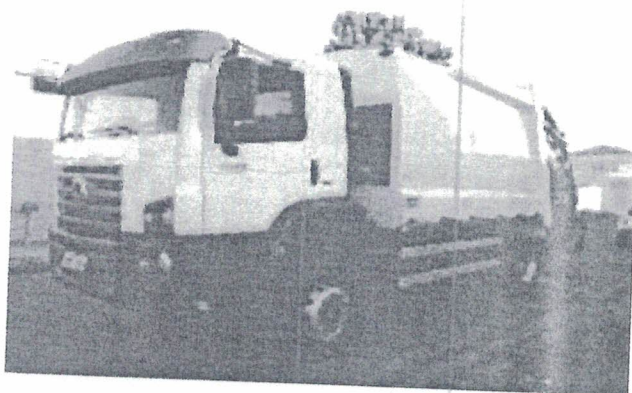




PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PROC Nº 000639 (19)

FLS Nº 13 *Juliano Reitz*



f) Dimensionamento de pessoal:

	Sede	Praça Rica	Conceição do Quinze	Todos os Santos	Todos os Anjos	Total
Gerente	01	-	-	-	-	01
Trab. Braçal, ajudante de serviços pub. pesados, gari. (varrição, poda, capina)	20	1	-	1	-	22
Motorista	04	-	-	-	-	04
Coleta	04	-	-	-	-	04
Total						04
31 funcionários						

6. Resultados esperados:

Destinação final (100%) do lixo em aterro sanitário / controlado / licenciado.
Aumentar a agilidade e o numero de coleta no interior (eliminando o armazenamento provisório deste lixo).
Fazer a programação de manutenção e consertos (com a utilização de veiculo apropriado) .
Distorções (aumento) de volume (mantendo sua regularidade).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC N° 000369/19

FLS N° 14 *Felipe Rietz*

7. **Informações complementares sobre o projeto:**

O município de Vila Pavão pretende, com a aquisição do veículo, melhorar a coleta na sede (aumentando a agilidade) e ampliar o n° de dias de coleta na área rural (para os 6 dias da semana). Melhorando assim todo o sistema de coleta no Município e com isso diminuindo o índice de doenças relacionadas ao acúmulo temporário de lixo no interior.

IV. **DADOS FÍSICO-FINANCEIROS: PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

1. **Valor total do projeto:**

Natureza do recurso	Investimento (Veículos e Equipamentos)	Valor Total
Solicitado		
Contrapartida	250.000,00	250.000,00
Total	50.000,00	50.000,00
	R\$300.000,00	R\$300.000,00

2. **Detalhamento do orçamento com memória de cálculo:**

Item da despesa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1. Aquisição do caminhão adaptado com coletor compactador	01	300.000,00	300.000,00
Total	01	300.000,00	300.000,00

3. **Especificação técnica:**

Item da despesa	Especificação
1. Aquisição de caminhão adaptado com coletor compactador	Caminhão 4x2 0km na cor branca, ano e modelo 2018/2019, cabine avançada, ar condicionado de fábrica, vidros elétricos de fábrica, potência mínima de 226 cv, torque mínimo de 85 mkgf, 06 machas a frente e uma ré, tanque de combustível de 275 litros, PBT mínimo de 16 toneladas homologado. Adaptado com compactador de lixo de 12 m3 de lixo compactado. Tudo de acordo com normas Denatran.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC Nº 000639/19

FLS Nº 15 *fuli in Ref*

4. Cronograma financeiro:

Concedente - FUNASA

Período	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Total
Valor (R\$)	250.000,00						250.000,00

Proponente – Prefeitura de Vila Pavão

Período	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Total
Valor (R\$)	50.000,00						50.000,00

VI. PLANTAS E DESENHOS

Em Anexo.

VILA PAVÃO– ES, 01 de novembro de 2018.

Irineu Wutke
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal
Entidade Proponente

ALÍPIO JUNIOR DE FREITAS
Crea MG 69392/D
Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000 / Telefax (27) 3753-1001
SETOR DE ORÇAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000639/2019

PESQUISA DE MERCADO

PÁGINA 01/01

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

ITEM	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		VALOR MÉDIO			
	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1.	01	Unid.	R\$ 402.000,00	R\$ 402.000,00	R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00	R\$ 421.000,00	R\$ 421.000,00	R\$ 397.666,67	R\$ 397.666,67
Caminhão 4x2 0km na cor branca, ano modelo 2018/2019, cabine avançada, ar condicionado de fábrica, vidros elétricos de fábrica, potência mínima de 226 cv, torque mínimo de 85 mkgf, 06 machas a frente e uma ré, tanque de combustível de 275 litros, PBT mínimo de 16 toneladas homologado. Adaptado com compactador de lixo de 12 m3 de lixo compactado. Tudo de acordo com normas Denatran.										

TOTAL:

R\$ 402.000,00

R\$ 370.000,00

R\$ 421.000,00

R\$ 397.666,67

TOTALIZAÇÃO DA PESQUISA DE MERCADO

TOTALS DO ITEM N° 1/1	SOMA DA EMPRESA 1		SOMA DA EMPRESA 2		SOMA DA EMPRESA 3		VALOR MÉDIO	
	R\$ 402.000,00		R\$ 370.000,00		R\$ 421.000,00		R\$ 421.000,00	R\$ 397.666,67

Fonte de Pesquisa: 08/03/2019

- Empresa 01: VD Comercio de Veiculos LTDA
- Empresa 02: Autobahn Caminhões e Ônibus LTDA
- Empresa 03: Luvep Luz Veiculos e Peças LTDA

Bruna Sousa da Silva
Bruna Sousa da Silva - Setor de Orçamentos

PROC N° 000639 114

38 *Julia Redy*



PROC N° 000639 119

FLS N° 39 *Felício Paul*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 - e-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br


DESPACHO CONTÁBIL

Em atenção ao Despacho do Prefeito Municipal, Senhor **IRINEU WUTKE** no dia 18 de Fevereiro de 2019, segue a elaboração do anteprojeto da abertura de crédito especial, relativo à contratação de empresa para aquisição de 01 (um) caminhão com caçamba coletor e compactador de lixo, solicitado no memorando n° 0015/2019 sob o protocolo n° 000639/2019, expedido pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**, Senhor **ANCELMO LABARESWIKI ALVES**, no dia 18 de Fevereiro de 2019.

Havendo interesse do ordenador da despesa (Exmo. Senhor Prefeito Municipal), encaminhasse para a Câmara de Vereadores Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e posteriormente a inclusão das dotações orçamentárias no orçamento e demais providências.

Vila Pavão, 04 de Abril de 2019.

Atenciosamente.


GUSTAVO BISPO MARTINS
CONTADOR CRC-ES 020532/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA JURÍDICA – ASSESSORIA TÉCNICA

PARECER JURÍDICO Nº 204/2019

PROC Nº 000639 119

FLS Nº 42 *Julio Paul*

Processo nº 000639 de 18 de fevereiro de 2019.

EMENTA: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA COLETORA E COMPACTOR DE LIXO. CONVÊNIO Nº 01047 – FUNASA. LICITAÇÃO. FASE INTERNA. MODALIDADE. TOMADA DE PREÇOS OU PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO.POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Agricultura, por meio do Memorando nº 015-A/2019-SMOTSU (fl. 02/15) solicitou a contratação de empresa especializada na aquisição de caminhão com caçamba coletora e compactador de lixo, conforme Projeto de Aquisição, aprovado pela FUNASA, proveniente de Convênio nº 01047/2013 celebrado entre este município e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

À fl. 34, Exmo. Sr. Prefeito encaminha os autos ao Setor de Compras para conhecimento e devidas providências.

Em seguida, o Setor de Orçamento, às fls. 35/37, anexou as cotações fornecidas por empresas do ramo, ora solicitado, e apresentou à fl. 38, a estimativa de preços, consubstanciada nos orçamentos anexos ao presente, da qual foi extraído o valor médio de mercado correspondente a **R\$ 397.666,67 (trezentos e noventa e sete e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

O Setor Contábil informou a necessidade de abertura de crédito especial (fl. 39) por meio de lei autorizativa, conforme disposições contidas na minuta de anteprojeto de lei (fls. 40), sendo determinado pelo Exmº Sr. Prefeito o encaminhamento ao Setor Jurídico para elaboração de projeto de lei para posterior apreciação pelos nobres Edis (fl. 41).

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Examinadas as informações indispensáveis para à aferição requisitada, afirma-se, em princípio que o presente caso não se coaduna a nenhuma hipótese de dispensa ou inexigibilidade de certame licitatório.

A escolha da modalidade e do tipo de licitação não se revela discricionária, devendo o administrador se ater ao disposto no art. 22 e art. 23, art. 45 e art.46, todos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e art. 1º e parágrafo único da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Para a modalidade, que é o procedimento específico pelo qual se perfaz a licitação, o principal critério de escolha está relacionado ao valor estimado da contratação, com exceção das modalidades do Pregão, do Concurso e do Leilão, por não estarem vinculadas a valores, devido a características específicas de cada uma.

Julio Paul
1



PROC N° 000639 117
FLS N° 43 *Juliano Reis*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA JURÍDICA – ASSESSORIA TÉCNICA

Já o tipo de licitação, que consiste no critério de julgamento utilizado pela Administração para seleção da proposta mais vantajosa, este é adotado por ponderações diversas, tais como, o menor preço, a de melhor técnica, a de técnica e preço e a de maior lance ou oferta.

Nota-se claramente que objeto da contratação foi bem definido, dispensando-se técnicas rebuscadas.

Tecidas essas considerações, observando-se que, para a contratação pretendida, tem-se que o preço médio para seleção da modalidade do certame equivale a **R\$ 397.666,67 (trezentos e noventa e sete e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Dessa forma, pode-se afirmar, com a devida vênia, que **TOMADA DE PREÇOS** ou **PREGÃO** são as modalidades mais adequadas ao caso concreto.

O regramento está previsto na alínea “b”, inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho 2002.

Importante acrescentar que com o advento do Decreto 9.412/2018, publicado em 19 de junho de 2018, que entrou em vigor em 19 de julho de 2018, foram atualizados os valores das modalidades de licitação previstas no art. 23 da Lei nº 8.666/93, atendendo, dessa forma, o art. 120 da mesma lei.

Com relação ao tipo de licitação, salvo melhor juízo, o **MENOR PREÇO** consiste no critério de seleção que mais se adequa à contratação em questão, haja vista que o Termo de Referência é específico em relação ao objeto a ser contratado.

Extrai-se da Lei nº 8.666/93, especificamente o inciso I, § 1º, art. 45 a definição do tipo de licitação acima mencionado.

Para o tipo menor preço, o fator preponderante no que se refere à escolha da proposta mais vantajosa será o preço em certames cujo objeto se apresente de forma mais simples, sem maiores complexidades técnicas, conforme apresenta o caso em comento. Mas, isso não significa contratar empresa sem a devida qualificação.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, baseando-se na documentação juntada até a presente data (fls. 02/41) e restringindo-se exclusivamente ao aspecto jurídico, não competindo à análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito deste ente, a Assessoria Jurídica passa a sua conclusão.

Nesse diapasão, a Assessoria Jurídica **OPINA** sejam adotados para a contratação pretendida, uma das modalidades indicadas **TOMADA DE PREÇOS** ou **PREGÃO**, e o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, como o mais adequado ao caso, dando assim uma maior possibilidade de participação e competitividade e como consequência atingir proposta mais vantajosa para Administração Pública buscando atender todos os princípios administrativos, principalmente o princípio da economicidade na forma do artigo 3º da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002, **CONDICIONANDO-SE**:

1. à inclusão da dotação orçamentária após aprovação de projeto de lei e à existência de recursos financeiros para custear a aquisição pretendida;
2. à elaboração de Termo de Referência com a devida aprovação.



PROC N° 000639 114
FLS N° 99 *fula Paul*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA JURÍDICA – ASSESSORIA TÉCNICA

Ressalta-se que, caso o custeio das despesas com a contratação pretendida haja recursos públicos provenientes de transferências voluntárias da União, nos termos do art. 1º e seu § 1º do Decreto nº 5504/2005, é obrigatória a utilização da modalidade PREGÃO.

Encaminhe-se o presente para a elaboração de projeto de lei, objetivando a inclusão de dotação orçamentária, conforme atestado pelo Setor Contábil.

Após, à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos para elaboração do termo de referência.

Por fim, remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para conhecimento e decisão ulterior acerca do pedido.

É o parecer.

Vila Pavão/ES, 16 de abril de 2019.

Falqueto
VIRGINIA ZOGAIB NEVES FALQUETO
Assistente Jurídico – Matrícula 003391
OAB/ES 19.541